



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria de Aquisições e Contratos/Divisão de Aquisições

Resposta Consulta Pública - Aquisição de caminhão - SEF/SPGF-DAC-AQUISIÇÕES

Belo Horizonte, 03 de março de 2022.

ASSUNTO: CONSOLIDADO DE SUGESTÕES ENVIADAS PELA VEMINAS CAMINHÕES LTDA, CNPJ 00.754.526/0001-67, E RESPONDIDAS PELA DIRETORIA DE BENS E SERVIÇOS FAZENDÁRIOS - DBENS/SPGF E PELA DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS - DAC/SPGF.

REFERÊNCIA: CONSULTA PÚBLICA VIRTUAL - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, SOB A FORMA DE ENTREGA INTEGRAL.

SUGESTÃO 1: Considerando que as condições de entrega pelos fabricantes de chassi de caminhão e dos implementos estão com dificuldades de demanda na entrega de alguns componentes, sugerimos que o prazo de entrega do objeto seja de até 120 dias úteis.

RESPOSTA DBENS/SPGF: Como a realidade do mercado é conhecida por todos, com dificuldade das montadoras na aquisição de componentes, não nos opomos à alteração do prazo de entrega para 150 dias, facilitando assim a participação das empresas no certame.

SUGESTÃO 2: O contrato de fornecimento tem validade de 12 meses mas essa licitação não é Registro de Preços e considerando os constantes aumentos dos produtos, pelos fabricantes, no Anexo I não está constando a validade da proposta e dos preços ofertados que sugerimos validade de 60 (sessenta) dias. (60 dias para assinatura do contrato e liberação do empenho com a autorização de fornecimento.

RESPOSTA DAC/SPGF: Esclarecemos que a indicação do prazo da proposta não contempla o Anexo I (Termo de Referência) e sim o edital. Já com relação ao prazo da proposta propriamente dito, esclarecemos que será previsto no ato convocatório, a redação padrão do item 6.10 do edital, a saber: 6.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.



Documento assinado eletronicamente por **Arilson Leandro Fernandes Correa Lopes, Diretor**, em 16/03/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42946010** e o código CRC **DBA4D18C**.

Referência: Processo nº 1190.01.0018922/2021-33

SEI nº 42946010